



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 034, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 019 de 13/07/2023, do Executivo Municipal, que “**Acrescenta o parágrafo terceiro ao artigo segundo da Lei 2921 de 21 de Março de 2023**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 17 de julho de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo terceiro ao artigo segundo da Lei 2921 de Março de 2023, com a seguinte redação:

Lei nº 2921 de 21 de Março de 2023:

.....

§ 3º – *A documentação a ser exigida para a inscrição municipal de condutores autônomos será a mesma do disposto no artigo 2º, incisos I, II, IV, V, VI, VII, a ser requerido pelo setor de fiscalização tributário.*

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 17 de julho de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria